

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada e com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e o fax n.º 254678552.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611036918

Aviso n.º 14 494/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento) requerido por Maria Arlinda de Almeida Matias e outros.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Moitinhas, freguesia de Ucanha, município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada e com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e o fax n.º 254678552.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611036931

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 14 495/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, trolha

1 — O Dr. António José Ferreira Afonso, presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, por seu despacho de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, trolha.

2 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde actualmente a remuneração base de € 666,57, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Ao presente concurso serão aplicadas as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

5 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos especiais de admissão — de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, possuir, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de operário, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, fazendo referência ao número, à série e à data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

10.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do n.º 10.2 deste aviso desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 do presente aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP+EP}{2}$$

em que:

Formação profissional (FP):

Sem acções de formação — 10 valores;
 Acções de formação até seis horas — 12 valores;
 Acções de formação até doze horas — 14 valores;
 Acções de formação até dezoito horas — 16 valores;
 Acções de formação até trinta horas — 18 valores;
 Acções de formação superior a trinta horas — 20 valores;

Experiência profissional (EP):

$$EP = \frac{FP + CAT}{2}$$

em que:

FP — tempo de serviço na função pública;
 CAT — tempo de serviço na categoria:

Até 3 anos — 12 valores;
 De 3 a 5 anos — 16 valores;
 De 5 a 9 anos — 18 valores;
 Superior a 10 anos — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base nos seguinte critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de expressão;
- Motivação e interesse;
- Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será avaliado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — de 16 a 19 valores;
Favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

14 — Na classificação final adoptar-se-á uma escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, ponderada, das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
 AC — avaliação curricular;
 EPS — entrevista profissional de selecção.

15 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro Augusto de Brito Peixoto, chefe da Divisão de Obras Municipais.

2.º vogal efectivo — Manuel Fernandes Martins da Silva, técnico profissional de construção civil.

1.º vogal suplente — Maria de Glória Rocha Nunes, chefe de secção.

2.º vogal suplente — João Fernando Araújo Costa, técnico profissional de construção civil.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611037316

Aviso n.º 14 496/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Março de 2007, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Delfina Rosa Alves Dias em 1 de Abril de 2005, na categoria de técnica de higiene e segurança no trabalho.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611036863

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 14 497/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, determinei, na sequência da publicação da 1.ª alteração à organização dos serviços municipais, organograma e quadro de pessoal do município da Trofa, no apêndice n.º 317 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da chefe de repartição Judite Carolina Adães Sá Barbosa Couto Pereira, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, sendo extinto o lugar de chefe de repartição constante do quadro de pessoal da autarquia.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611037135

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 14 498/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, após execução do procedimento concursal, publicitado de 4 a 18 de Julho de 2007 na bolsa de emprego público, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para preenchimento de três vagas de assistente administrativo principal, que ficou deserto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas de assistente administrativo principal, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento — o constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Ser assistente administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Município mediante requerimento tipo (disponível em www.cm-valedecambra.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competências delegadas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a sede deste município, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, filiação, data de nascimento, profissão, bilhete de identidade, número, data e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, bem como as classificações de serviço obtidas e relevantes para a admissão ao respectivo concurso, devendo requerer ao júri do concurso, no mesmo requerimento, a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006, através da correspondente ponderação curricular, caso não tenha sido objecto de avaliação de desempenho ordinária nesse ano.

6.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae*;

b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.